

AUDIÊNCIA PÚBLICA 21/2017

Ação 14.1 da Agenda Regulatória 2017-2018

(Revisão da Portaria ANP nº 170/2002)

**PROGRAMAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA
AUDIÊNCIA**

30 de outubro de 2017



Objetos Principais

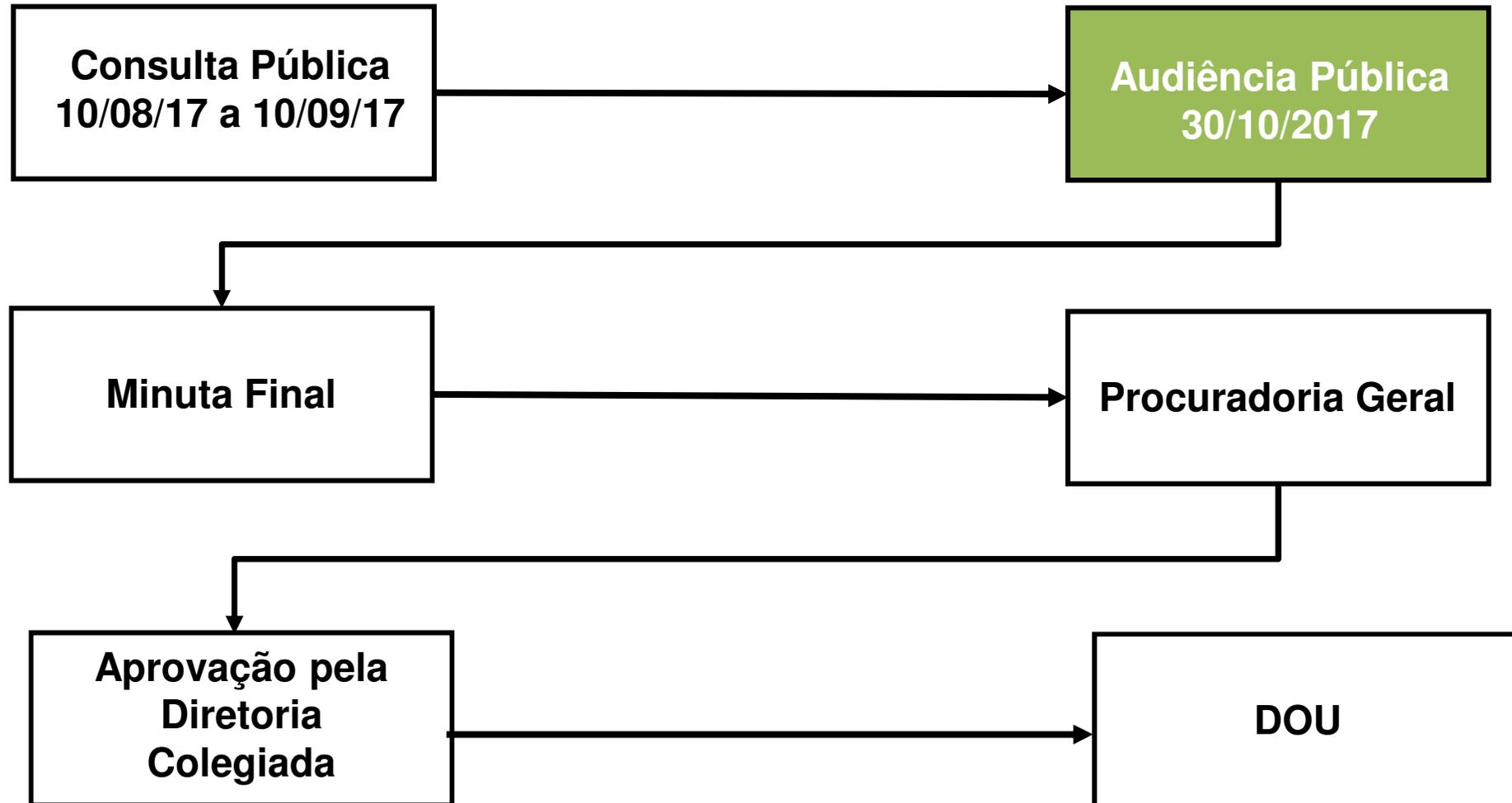
- 1) REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE A GRANEL DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS POR MEIO AQUAVIÁRIO; E**
- 2) OPERAÇÕES *SHIP-TO-SHIP* EM AJB.**

1.1. Obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta da Resolução relativa à revisão da Portaria ANP nº 170/2002, que regulamenta a atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis por meio aquaviário, conforme Ação 14.1 da Agenda Regulatória 2017-2018;

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões;

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes às matérias objeto da audiência pública; e

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.



1. Integrantes da Mesa

- ✓ Felipe Kury (Diretor)
- ✓ Luciana Estevão (Presidente da AP);
- ✓ Helio Bisaggio (Secretário da AP);
- ✓ Henrique Oliveira (Procurador da AP).

2. Duração Prevista

- ✓ 09h às 13h.

Horário	Descrição da Atividade	Representante
09h00 – 09h30	Recepção de expositores e registro de participantes	
09h30 – 09h40	Abertura das Atividades	Felipe Kury
09h40 – 09h50	Identificação da Programação e dos Procedimentos da Audiência	Luciana Estevão
09h50 – 10h50	Exposição do Tema Objeto da Audiência	Helio Bisaggio
10h50 – 11h50	Pronunciamento dos Expositores Inscritos	Expositores Inscritos
11h50 – 12h40	Debates	Todos os Participantes
12h40 – 13h00	Comentários Finais e Encerramento	Luciana Estevão

1. Caberá ao presidente:

- a. conduzir a audiência pública, podendo conceder e cassar a palavra, devendo manter a ordem, bem como determinar a retirada de pessoas que a perturbarem; e
- b. decidir, conclusivamente, as questões de ordem e as reclamações sobre os procedimentos adotados na audiência.

2. Havendo necessidade de dados não disponíveis no local para atender a alguma questão formulada, o presidente poderá estabelecer que a resposta seja divulgada em até 72 horas após o término da audiência, na página eletrônica www.anp.gov.br.

3. O secretário lavrará ata da audiência da qual constarão:

- a. registro de todo o procedimento realizado na audiência; e
- b. súmula com todos os comentários e sugestões recebidos e com a indicação de acolhimento ou não e suas razões.

4. A súmula será subscrita pelo presidente e pelo secretário da audiência pública e - após aprovada pela Diretoria Colegiada - divulgada por meio da página eletrônica www.anp.gov.br.
5. A súmula, as exposições e os documentos conexos com a matéria discutida serão mantidos nos arquivos da ANP, podendo ser reproduzidos e entregues às partes interessadas.
6. Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

ENTIDADES COM INSCRITOS NA AUDIENCIA PÚBLICA	
SYNDARMA	Companhia de Navegação Norsul
IBP	Estaleiro Mauá
SINDICOM	Mattos Filho Advogados
Transpetro	Petrobras
ABTL	Repsol Sinopec Brasil
Flumar Transp. Ltda	Shell Brasil Ltda.
SINDIGÁS	Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Açu Petróleo	Veirano Advogados
Fendercare Marine Ltd.	Vieira Rezende Advogados
AECOM do Brasil Ltda.	Faveret Lampert Advogados
SINDARMA	

ENTIDADES QUE CONTRIBUÍRAM NA CONSULTA PÚBLICA

SYNDARMA

IBP

SINDICOM

TRANSPETRO

ABTL

FLUMAR TRANSP. LTDA

SINDIGÁS

AÇU PETRÓLEO

FENDERCARE MARINE LTD.

PETROBRAS.

SINDARMA

ENTIDADE

Sindicato das Empresas de Nav. Fluvial no Estado do Amazonas -
SINDARMA

Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP

Fendercare Marine Ltd.

Considerando o tempo disponível, cada expositor terá, no máximo, 10 minutos para efetuar sua apresentação, na ordem acima.

Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade.

Na hipótese de haver defensores e opositores, da matéria sob apreciação, o presidente da audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas.

Os membros da Mesa poderão interpelar o expositor sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

OBRIGADA!

**Superintendência de Comercialização e Movimentação de
Petróleo, seus Derivados e Gás Natural**

